



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

LEI Nº 709/84.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

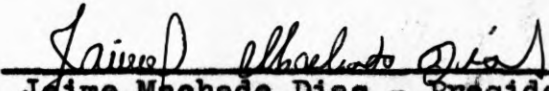
Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada a aquisição de um terreno medindo 5,5 ha (cinco e meio hectares), encravado no Sítio Esperança, na Vila do Cruzeiro, 3º distrito, para ser doado; visando a expansão daquele distrito, subordinada a seguinte classificação:

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
6.1 Departamento de Saúde e Bem Estar Social
15814862 - Assistência social
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta do exesse de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI'
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 22 de Agosto de 1984.



Jaime Machado Dias - Presidente.



Elvar de Andrade Silva - 1º Secretário.

